

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer: 59/2019

Processo: 6868/2019

Data: 1º de julho de 2019

Matéria: PL 2547/2019 **Autor:** Poder Executivo

Relator: Vereadora Jane Elizete Ferreira Martins da Silva

Conclusão do Voto: Favorável

Ementa: Dispõe sobre o estágio de estudantes em órgãos da Administração Municipal e dá outras providências.

Relatório:

1. O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa no dia 1º de julho de 2019 e tem como objetivo pedido de autorização para promover a regulamentação do estágio de estudantes em órgãos da Administração Municipal.

Análise:

2. A iniciativa para deflagrar o processo legislativo está corretamente exercida, compete ao Prefeito, dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, nos termos do inciso VII do art. 54 da Lei Orgânica Municipal.

Quanto ao conteúdo do PL, o mesmo está em consonância com a Lei Federal nº 11.788, de 2008 que estabelece diretrizes quanto a regulamentação do estágio.

Conforme justificativa, o projeto de lei objetiva permitir ao Município celebrar convênio que viabilize a contratação de estagiários com o escopo de permitir a profissionalização de estudantes, preparando-os para o mercado de trabalho.

Conclui-se que o Projeto de Lei nº 2547, está em condições de tramitar, visto que adequada a iniciativa legislativa e acompanhado de justificativa. Ressalta-se que o Poder Executivo encaminhou Mensagem Retificativa promovendo adequações no texto do projeto.

Conclusão do Voto:

3. Diante dos fundamentos expostos, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão disponibiliza o presente Voto favorável à tramitação da matéria.

Sala das Comissões, em 1º de agosto de 2019.

Vereadora Jane Elizete Ferreira Martins da Silva

Pelas conclusões:

Vereadora Isabel de Oliveira Elias

Vereador Teodoro Jair Dessbessel